LEI Nº 665 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lindóia, para o exercício de 1997".

ERNESTO TARDELLI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Lindóia, para o exercício financeiro de 1997, estima a receita e fixa a despesa em R$ 3.800.000,00 (Três milhões e oitocentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		R$ 2.593.000,00
Receita Tributária	R$ 640.000,00	
Receita Patrimonial	R$ 116.000,00	
Receita Industrial	R$ 171.000,00	
Transferencias Correntes	R$1.497.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 169.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		R$ 1.207.000,00
Alienação de Bens	R$1.205.000,00	
Transferência de Capital	R$ 1.000,00	
Outras Receitas de Capital	R$ 1.000,00	
TOTAL DA RECEITA		R$ 3.800.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentem o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$ 86.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$1.754.000,00
05 - Comunicações	R$ 7.000,00
08 - Educação e cultura	R$ 580.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$ 352.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R$ 103.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$ 554.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 148.000,00
16 - Transporte	R$ 216.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$3.800.000,00

2 - POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$3.267.000,00
Despesas de Capital	R$ 533.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$3.800.000,00

3 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R$ 86.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 153.000,00
Serviços da Fazenda	R$1.279.000,00
Serviços de Administração	R$ 128.000,00
Serviços de Educação e Cultura	R$ 483.000,00
Setor de Esportes e Turismo	R$ 103.000,00
Setor de Obras e Serv. Municipais	R$ 374.000,00
Sertran	R$ 7.000,00
Limpeza Pública	R$ 128.000,00
Cemitério	R$ 44.000,00
Água e Esgoto	R$ 121.000,00
Setor de Estradas de Rodagem	R$ 216.000,00

Serviço Mun. de Saúde e Promoção Social	R$ 433.000,00
Promoção Social - Creche	R$ 97.000,00
Encargos Gerais do Município	R$ 148.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$3.800.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - **VETADO**

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, observada a legislação vigente.

III - Realizar transposição de dotação de uma para outra Unidade Orçamentária ou Categoria Econômica.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 1996.

ERNESTO TARDELLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 30 de dezembro de 1996.

MARILSA CAVENAGHI
Diretora de Administração

ORGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 1.1 - CORPO LEGISLATIVO

CAMPO DE ATUAÇÃO FINANCEIRA

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Legislar sôbre matéria pecuniar e demais atividades expresso na Lei Orgânica dos Municípios.	LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE - EXERCÍCIO 1997
Artigo 146 - Lei Orgânica do Município

RECEITA		DESPESA	
17600000 Transferência de Convênios		13 Saúde e Saneamento	
17610100 SUS	R$ 20.000,00	1375 Saúde	
24600000 Transferência de Convênios		1375428 Assistência Médico Sanitária	R$ 433.000,00
24600100 SUS	R$ 1.000,00		**R$ 433.000,00**
Receitas Próprias	R$ 412.000,00		
	R$ 433.000,00		

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO

ARTIGO 160 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

RECEITA		DESPESA	
11000000 Receita Tributária		08 Educação e Cultura	
1120000 Imposto s/ Patrimônio e a Renda	R$ 405.000,00	0841 Creche	R$ 97.000,00
1130000 Imposto s/ Produção e Circulação	R$ 10.000,00	0842 Ensino Fundamental	R$ 472.000,00
17000000 Transferências Correntes		0847 Assistência e Educando	R$ 10.000,00
17210000 Transferências da União	R$ 767.000,00	TOTAL	**R$ 579.000,00**
17220000 Transfrerência do Estado	R$ 690.000,00		
19000000 Outras Receitas Correntes			
19310100 Receita Dívida Ativa Impostos	R$ 20.000,00		
TOTAL	**R$ 1.892.000,00**		
25% Aplicação em Educação	R$ 473.000,00		
+ Receita Convênio Merenda Escolar	R$ 20.000,00		
TOTAL A SER APLICADO	**R$ 493.000,00**	TOTAL ORÇADO	**R$ 579.000,00**